



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.121/2013.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto às dotações vigentes, no corrente exercício, o valor de R\$ 1.403.297,45 (Hum milhão, quatrocentos e três mil, duzentos e noventa e sete reais, quarenta e cinco centavos) para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos na seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4490510000.1054 – FICHA 145
VALOR: R\$ 1.403.297,45

Total R\$ 1.403.297,45

Art. 3.º - Ficam considerados como recursos disponíveis para atendimento às despesas constantes desta lei, os oriundos do **Contrato de Repasse n.º 0347714-69/2010 – Ministério das Cidades/ Caixa.**

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2013.

Delfinópolis, 30 de Janeiro de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silva
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092